



Cartório Garavelo

República Federativa do Brasil

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
CNPJ 04.960.452/0001-76



BEN-HUR CORDEIRO DE SOUZA
Oficial e Tabelião Designado
CPF 217.660.611-68

FOLHA : 013

NUMERO : 009320



Escritura pública de compra e venda que entre si fazem **RAULO ROBERTO DE SOUZA** e outros como vendedores e **FREDERICO EUGÊNIO MARQUES PESSOA** como comprador, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (**27/06/2012**), neste Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Suboficial e Escrevente, compareceram as partes avindas entre si, justas e contratadas, à saber, de um lado, como Outorgantes Vendedores: **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, fazendeiro, separado judicialmente, filho de Oliveira de Souza e de Ercília Maria de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 224.629-2ª via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 122.490.091-04, residente e domiciliado à Praça Uxi, quadra 204, lote 24, Parque Amazonas, na cidade de Goiânia-GO; **CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº 446.270-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 166.738.081-87, e sua esposa, **MARGARETE PEREIRA DE ALENCAR SOUZA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 001.006.321-81, residentes e domiciliados à Rua 02, nr 305, centro, na cidade de Colméia-TO; neste ato representados por seu bastante procurador **MARCOS PEREIRA DE SOUZA**, abaixo qualificado, conforme procuração lavrada às folhas 058/059, do livro 011, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Colméia-TO, em 29/05/2012, a qual fica arquivada nesta serventia; **HORTÊNCIA MAÍRA DE SOUZA GOMES**, brasileira, fazendeira, filha de Oliveira de Sousa e de Ercília Maria de Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 1551698-3165361-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 354.359.501-63, e seu esposo, **JOSÉ ROBERTO GOMES**, brasileiro, autônomo, filho de José Alves Gomes e de Terezinha Cândida Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 1.079.694 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.003.971-68, residentes e domiciliados à Rua da lagosta, quadra 83-B, lote 01/08, casa 14, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia-GO; **LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES ROSA**, brasileiro, fazendeiro, declarou ser solteiro, filho de oliveiro de Souza e de Terezinha Rodrigues Rosa, portador da Cédula de Identidade nº 312.676 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 342.004.951-04, residente e domiciliado à Rua Tambuqui, quadra 223, lote 15, Parque Amazonas, na cidade de Goiânia-GO; e **MARCOS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, filho de Oliveira de Souza e de Irondina Pereira Dias, portador da Cédula de Identidade nº 3433550 2ª via SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 801.320.301-87, e sua esposa, **HARYANNY FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, comerciante, filha de: Francisco Ferreira de Oliveira e de Zélia Aparecida Martins de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 643316 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob nº 954.970.991-49, residentes e domiciliados à Avenida Minas Gerais, 503, Campinas, na cidade de Goiânia-GO; e de outro lado, como Outorgado Comprador: **FREDERICO EUGÊNIO MARQUES PESSOA**, brasileiro, autônomo, declarou ser solteiro, filho de Jorceli José Maques e de Irtes Pessoa Marques, portador da Carteira de Habilitação nº 01964870153 DETRAN/GO, na qual consta a C.I 4436028 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 995.660.601-49, residente e domiciliado à Rua 02, quadra 61, lote 14, Vila Lucy, na cidade de Goiânia-GO; os presentes conhecidos entre si e identificados como sendo os próprios pelos documentos que me foram apresentados, do que trato e dou fé, e pelos outorgantes vendedores referidos me foi dito que à justo título e aquisição legal são senhores e legítimos possuidores do **LOTE TREZE (13) DA QUADRA QUARENTA (40)**, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL ITAIPÚ**, na cidade de Goiânia-GO, com a área de 360,00 metros quadrados, de frente para a Avenida Vieira Santos, havido aos vendedores nos termos do formal de partilha expedido em 14/07/2000, protocolado em 12/06/2012 sob o número 487.184, extraído dos autos nº 691/00, inventário dos bens deixados por morte de Oliveira de Souza, cuja partilha de bens fora homologada por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, Drº Vítor Barboza Lenza em 30/06/2000, transitada regularmente em julgado, devidamente registrada no cartório de Registro de Imóveis de da 1ª Circunscrição de



Cartório Garavelo

República Federativa do Brasil

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
CNPJ 04.960.452/0001-76



BEN-HUR CORDEIRO DE SOUZA
Oficial e Tabelião Designado
CPF 217.660.611-68

LIVRO : 0078-E

FOLHA : 014

NUMERO : 009320

Goiânia-GO, Comarca de igual nome, sob o número 117.431; que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou hipotecas, está justos e contratados vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem da presente escritura e na melhor forma de direito vendido tem, pelo preço certo e quantia previamente convencionada de **R\$ 7.246,80** (sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); que confessam já haver recebido dele outorgado comprador em moeda corrente e legal deste País, que conta e acha exata, da qual da ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetirem e desde já transferem toda a posse, jús, domínio, direitos e ação que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores a fazerem por si, herdeiros ou sucessores, esta escritura e a venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria, desde já por bem desta escritura e da CLAUSULA CONSTITUTI. Pelo Outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos exibindo-me os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:-O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) devido pela presente será recolhido pelo outorgado comprador no Município sede do imóvel, conforme determina o artigo 530 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21.10.92, recurso número 12.546-0, publicado no DJU seção I, em 30.11.92, pag. 22.559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado que desta se extrair quando levado a registro; Foram apresentadas as seguintes certidões: negativas de débitos para com as Fazendas Públicas Federal de tributos federais e da dívida ativa da união, expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, emitidas em 27/06/2011 às 09:52:22 hs, 09:58:48 hs, 10:01:48 hs, 10:05:54 hs, 13:54:38 hs, 10:28:18 h, 10:33:27 hs e 10:37:47 hs, sob os Códigos de Controles nrs. F4D3.38D5.C97E.B1CE, BE76.1E84.C214.A38F, 0075.2051.8C14.9C09, EFD3.5103.651F.196D, 8635.4A4A.B4E2.A1B6, 4BC3.EB85.389C.6F21, EB70.F3C0.475E.662C e 6978.7649.1EED.F81B; estadual, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 27/06/2012, sob os nrs. 9199605, 9199609, 9199620, 9199625, 9200977, 9199630, 9199634 e 9199636, validadores nrs. 5.555.634.569.747, 5.555.526.365.940, 5.555.586.556.245, 5.555.656.211.551, 5.555.632.187.553, 5.555.548.351.747, 5.555.644.744.240 e 5.555.546.645.646; certidão Trabalhista emitida pela Justiça do trabalho em 27/06/2012 sob os nºs 5090323/2012, 5090352/2012, 5090416/2012, 5090467/2012, 5111414/2012, 5090555/2012, 5090534/2012 e 5090990/2012; e Negativa de ônus, exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86; A Certidão Negativa de Tributos Municipais foi expressamente dispensada pelos outorgado comprador conforme Provimento 07/97, 1.6, b, responsabilizando-se pelo pagamento de possíveis débitos fiscais existentes; pelos outorgantes vendedores me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem ônus ou ações reais reipersecutórias sobre o imóvel. **Foi emitida a Declaração de Operação Imobiliária D.O.I.** E de como assim disseram e me pediram, do que dou fé, eu, Leone Antônio Filho Silva Suboficial e Escrevente lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.1981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. Em testº _____ da verdade. Emolumentos: R\$ 246,00. Taxa Judiciária: R\$ 26,91, que será recolhida ao Tribunal de Justiça. Digitador(a): Leone. Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2012

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Outorgante

MARCOS PEREIRA DE SOUZA

Procurador





Cartório Garavelo

República Federativa do Brasil

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
CNPJ 04.960.452/0001-76



BEN-HUR CORDEIRO DE SOUZA
Oficial e Tabelião Designado
CPF 217.660.611-68

LIVRO : 0078-E

FOLHA : 015

NUMERO : 009320

Hortência Maíra de Souza Gomes
HORTÊNCIA MAÍRA DE SOUZA GOMES
Outorgante

Jose Roberto Gomes
JOSE ROBERTO GOMES
Outorgante

Luiz Cláudio Rodrigues Rosa
LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES ROSA
Outorgante

Marcos Pereira de Souza
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
Outorgante

Haryanny Fernanda de Oliveira Souza
HARYANNY FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA
Outorgante

Frederico Eugênio Marques Pessoa
FREDERICO EUGÊNIO MARQUES PESSOA
Outorgado

Leone Antônio Filho Silva
Leone Antônio Filho Silva
Suboficial e Escrevente



04.960.452/0001-76

CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Rua 02-C, Qd. 86 Lt. 01/05
Setor Garavelo - CEP 74.930-040

LABORATÓRIO DE EXATIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 489913 - Livro: 1U - Folha: 104F

Atos Praticados

R7 - 117.431 - Compra e Venda

Em 11/07/2012, O Suboficial
Emol: 134,23 Tx. Jud: 9,64
FUNDESP: 13,42 Total: 157,29

Mônica Ferreira da Silva Santana
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mônica Ferreira da Silva Santana
Suboficial

